



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 535-1233 - Fax (0xx43) 535-2130*

**Gabinete do Prefeito**

## LEI nº 1506/2002

**SÚMULA:** Altera o artigo 213 da Lei Municipal nº 1.159 de 05 de outubro de 1992, no tocante à mudança de data base.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 213 da Lei Municipal nº 1159 de 05/10/1992, o qual passará ter a seguinte redação:- **"A data base do funcionalismo público municipal de Jaguariaíva, é primeiro de julho, sendo que todos os reajustes concedidos no decorrer do exercício, a partir daí, serão concedidos a título de antecipação salarial, até a majoração efetiva, corrigidas as perdas porventura ocorridas em relação aos índices inflacionários"**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 28 de fevereiro de 2002.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito